

## PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 1934/2024

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

Processo nº 0008164-76.2020.8.19.0024,  
ajuizado por

Acostado às folhas 74 a 77 encontra-se o PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2584/2020 emitido em 09 de dezembro de 2020, com informações referentes aos medicamentos pleiteados **travoprostá 0,04mg/mL** e **dorzolamida 20mg/mL + timolol 5mg/mL**. No teor conclusivo do referido parecer foram abordadas as informações quanto à indicação e disponibilização das substâncias pleiteadas. Foi sugerida avaliação pelo médico assistente quanto ao uso dos medicamentos padronizados no âmbito do SUS para a doença da Autora, como alternativa terapêutica ao pleiteado **dorzolamida 20mg/mL + timolol 5mg/mL**.

Após a emissão do referido parecer foram acostados às folhas 104 a 106 novos documentos médicos emitidos pela médica , emitidos em 07 de julho de 2022, nos quais a médica assistente autoriza o uso dos medicamentos padronizados dorzolamida 20mg/mL e timolol 5mg/mL na forma não associada em substituição ao pleiteado dorzolamida 20mg/mL + timolol 5mg/mL.

Em consulta ao Sistema Nacional da Assistência Farmacêutica – Hórus verificou-se que, no ano de 2022, a Autora **solicitou cadastro no CEAF** para o recebimento dos medicamentos **dorzolamida 20mg/mL, travoprostá 0,04mg/mL e timolol 5mg/mL**, conforme orientação prévia.

Dessa forma, **a Autora realizou os trâmites necessários para o recebimento dos medicamentos padronizados dorzolamida 20mg/mL, travoprostá 0,04mg/mL e timolol 5mg/mL.**

Entretanto, para continuar a ter acesso aos medicamentos, na presente data, **recomenda-se que retorne ao polo dispensador para atualizar o cadastro**, comparecendo à Rio Farmes - Farmácia Estadual de Medicamentos Especiais Rua Júlio do Carmo, 175 – Cidade Nova (ao lado do metrô da Praça Onze), de 2ª à 6ª das 08:00 às 17:00 horas. Tel.: (21) 98596-6591/ 96943-0302/ 98596-6605/ 99338-6529/ 97983-3535, munida da seguinte documentação: Documentos pessoais: Original e Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento, Cópia do CPF, Cópia do Cartão Nacional de Saúde/SUS e Cópia do comprovante de residência. Documentos médicos: Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos (LME), em 1 via, emitido a menos de 90 dias, Receita Médica em 2 vias, com a prescrição do medicamento feita pelo nome genérico do princípio ativo, emitida a menos de 90 dias.

Em consulta ao painel da Superintendência de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (SAFIE) da SES/RJ, na presente data, aponta que o **estoque** dos fármacos (dorzolamida, travoprostá e timolol) encontra-se **abastecido**.

Quanto ao questionamento realizado em despacho judicial à folha 152, informa-

se que:

- **Travoprostá 0,04mg/mL** - pertence ao **grupo 1A** de financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica<sup>1</sup>. **É fornecido** pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aos pacientes que perfazem os critérios estabelecidos no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do glaucoma (Portaria Conjunta SAES/SECTIS/MS nº 28 - 06/12/2023).
- **Dorzolamida 20mg/mL e timolol 5mg/mL** pertencem ao **grupo 2** de financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica<sup>2</sup>. **Fornecidos** pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), aos pacientes que perfazem os critérios de inclusão do **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) do glaucoma** (Portaria Conjunta SAES/SECTIS/MS nº 28 - 06/12/2023)..

Adicionalmente, cumpre informar que, para o manejo do **glaucoma**, conforme preconizado no **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)**, aprovado pela Portaria Conjunta SAES/SECTIS/MS nº 28 - 06/12/2023), além dos medicamentos prescritos à Autora dorzolamida 20mg/mL, travoprostá 0,04mg/mL e timolol 5mg/mL, a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SES/RJ), disponibiliza por meio do Componente Especializado os seguintes medicamentos: bimatoprostá 0,3 mg/ml sol oft (fr) 3 ml, brimonidina 2 mg/ml sol oft (fr) 5 ml, brinzolamida 10 mg/ml susp oft (fr) 5 ml e latanoprostá 0,05 mg/ml sol oft (fr) 2,5 ml.

Vale mencionar que os documentos mais recentes acostados ao processo são datados de 2022 e, devido ao lapso temporal, o plano terapêutico da Autora pode ter sido alterado. Desta forma, sugere-se que previamente ao fornecimento dos medicamentos, seja solicitado receituário médico atualizado.

**É o parecer.**

**À 2ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.**

**ALINE MARIA DA SILVA ROSA**  
Médica  
CRM-RJ 52-77154-6  
ID: 5074128-4

**JACQUELINE ZAMBONI MEDEIROS**  
Farmacêutica  
CRF- RJ 6485  
Mat. 50133977

**FLÁVIO AFONSO BADARÓ**  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02

<sup>1</sup> **Grupo 1A** - medicamentos com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde, os quais são fornecidos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo delas a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

<sup>2</sup> **Grupo 2** - medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Estados e do Distrito Federal pelo financiamento, aquisição, programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.